

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura

DECRETO Nº 3.407 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.835, Art. 10 de 09/12/2022, publicada em 09/12/2022 e LDO Nº 2.810, Art. 50, parágrafo Único, de 08/07/2022, publicada em 11/07/2022.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 365.287,99 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social	
08.243.0025.2.034.000	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (561)	877 6.996,00
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (562)	872 2.066,91
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (563)	879 813,86
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (564)	1022 20.757,86
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (565)	943 27.201,00
02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (566)	1022 63.597,09
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (567)	915 17.098,81
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (568)	947 70.000,00
08.244.0022.2.038.000	Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão- SUAS	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (399)	936 19.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (400)	936 8.109,18
08.243.0025.2.073.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social- Repasse a Entidades	
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (403)	938 6.400,76
08.244.0022.2.074.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (404)	935 5.190,50
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (407)	934 16.514,76
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0025.6.043.000	Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (569)	1022 40.355,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (570)	1022 40.355,81

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (571)	916	10.003,45
08.243.0025.6.045.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (572)	914	5.100,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (573)	890	5.227,00
TOTAL GERAL			365.287,99


Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 365.287,99 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)** conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	877	6.996,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	872	2.066,91
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	879	813,86
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	1022	165.065,76
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	943	27.201,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	915	17.098,81
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	947	70.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	936	27.609,18
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	938	6.400,76
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	935	5.190,50
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	934	16.514,76
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	916	10.003,45
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	914	5.100,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	890	5.227,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>		
TOTAL		365.287,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 17 de março de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro